

LEI Nº 1.007

Autoriza doação de imóvel ao Centro Educacional de Formação Superior-CEFOS.

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao CENTRO EDUCACIONAL DE FORMAÇÃO SUPERIOR - CEFOS, Sociedade mantenedora da Faculdade de Direito "Milton Campos", o imóvel de propriedade do Município, assim caracterizado: uma área de 35.000 m<sup>2</sup> (TRINTA E CINCO MIL METROS QUADRADOS).

Parágrafo Único - O imóvel a que se refere o artigo foi havido pelo Município em razão da aprovação do loteamento denominado VILA DA SERRA e destinado a área institucional.

Art. 2º - O donatário deverá utilizar o imóvel a que se refere o artigo anterior para a implantação de um campus educacional.

Parágrafo Único - Nos primeiros seis anos de funcionamento de qualquer unidade de ensino na área referida no artigo 1º desta lei, será deferido aos alunos procedentes de Nova Lima desconto de até 20% (VINTE POR CENTO) do valor das anuidades correspondentes.

Art. 3º - O imóvel doado nos termos desta lei reverterá ao patrimônio do Município nas hipóteses seguintes:

- I- não terem sido iniciadas as obras no prazo de dezoito meses, contados da data da escritura da doação;
- II- não terem sido iniciadas as atividades ou funcionamento do Centro Educacional, dentro do programa a que se propõe e na forma de seus estatutos, dentro do prazo de três anos, contados a partir da escritura de doação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

III - utilização do bem doado para finalidade diversa da prevista no art. 29.

Art. 49 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Nova Lima, 05 de maio  
de 1982.

Vitor Mendes de Barros  
PREFEITO MUNICIPAL.

*Raymunda de Lima Mattos*  
Raymunda de Lima Mattos  
SECRETÁRIA.